LEI Nº 2.824, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Programa Vou de Bike e concede o Selo Empresa Amiga do Ciclista, no âmbito do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o “Programa Vou de Bike” e o Selo Empresa Amiga do Ciclista, destinados ao incentivo do uso de bicicleta como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, através da promoção de modal de transporte não poluente.

Art. 2º O Programa vou de Bike, objetiva:

I - estimula as empresas a proverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transportes, mais saudável e eficiente;

II - a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviário, como modalidade e deslocamento eficiente e saudável;

III - o desenvolvimento de ações voltadas para melhoria do sistema de mobilidade cicloviário;

IV - reduzir o tráfego de veículos automotores e, consequentemente, a poluição em geral.

Art. 3º A pessoa Jurídica participante do “Programa vou de Bike” fará jus ao selo empresa amiga do ciclista.

Parágrafo único. O selo amiga do ciclista fica adstrito ao atendimento, concomitantemente, dos seguintes requisitos:

I - disponibilização e manutenção adequadas de vagas para estacionamento de bicicletas;

II - disponibilização e manutenção de vestiário.

Art. 4º Será concedido às pessoas jurídicas, que atendam aos requisitos o selo Empresa Amiga do Ciclista com objetivo de distingui-las por serem ambientalmente responsável.

Parágrafo único. A empresa que receber o selo Empresa Amiga do ciclista poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 5º O poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após a publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 142/2021, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 3.128 de 29/12/2022